

Objeto: Contratação de Serviços de Pesquisa, Levantamentos, Estudos e Anteprojeto de Engenharia, para Pavimentação/Reabilitação da Rodovia ES-383 e acessos, trecho: Entrº BR-262, distrito de Vitor Hugo, município de Marechal Floriano ao Entrº ES-164, distrito de Castelinho, município de Vargem Alta, com extensão aproximada de 23,2 km, na área de abrangência da Superintendência Regional I (SR-01) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - ES.

A Comissão Permanente de Licitação para Obras de Rodovias, torna público o seguinte resultado referente a análise dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe:

EMPRESAS/ CONSÓRCIO HABILITADOS:

DYNATEST ENGENHARIA LTDA;
CONSÓRCIO PROJETANDO O FUTURO 2 (Entel Engenharia E Tecnologia Ltda E Grat Solutions Ltda) e AVANTEC ENGENHARIA LTDA

Face ao exposto, fica aberto prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Vitoria-ES, 24 de agosto de 2023

MARA RUBIA TEIXEIRA SALES DA SILVA

Presidente da CPL para Obras de Rodovias do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 1156203

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Concorrência Pública Nº 037/2023

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: E-DOC Nº 2019-VK655

ID C i d a d E S / T C E - E S :
2023.500E0100014.01.0071

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e a execução das obras de Contenção de Encostas, Drenagem e Obras complementares, na Rodovia ES 471, Leste Oeste - Campo Belo II, Cariacica, sob a jurisdição da Superintendência Executiva de Empreendimentos Urbanos - SE-U.

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Rodovias do DER-ES torna público e comunica aos interessados que as empresas participantes, na referida licitação, fica assim classificadas:

EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S):

Classif.	Empresas
1º	Santos Mota Engenharia Ltda
2º	MS Construtora Ltda
3º	AMF Engenharia e Serviços Ltda

Estando, portanto, aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109, da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 24 de agosto de 2023

MARA RUBIA TEIXEIRA SALES DA SILVA

Presidente da CPL para Obras de Rodovias do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 1156205

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO

CESAN Nº 024/2023

Protocolo nº 2022.001667

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE MORRO ALTO E MORRINHOS, NO BAIRRO CONDADOS, MUNICÍPIO DE GUARAPARI NESTE ESTADO.**

Abertura: dia 07/11/2023 às 09h00min.

Início da Sessão de Disputa: dia 07/11/2023 às 09h30min.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. O cadastro da proposta deverá ser feita no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail licitacoes@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5119.

ID CIDADES 2023.500E1600006.01.0097

Serra, 25 de agosto de 2023.

ROBERTO LAMAS DA SILVA

presidente da comissão permanente de licitação
Protocolo 1155759

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: PROCESSO E-DOCS: 2023-221LF

ENTIDADE: REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFE CONVENTION & VISITORS BUREAU

Nos termos do Art. 31 da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, é inexigível o chamamento público considerando o caráter único e exclusivo da proponente **REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFE CONVENTION & VISITORS BUREAU**, que, conforme Portaria SETUR Nº 010-R/2021, em consonância com o Decreto Nº 4.095-R/2017, constitui como a Instância de Governança Turística exclusiva da Região Turística Sul Capixaba dos Vales e Café para a mobilização dos empreendedores e potencialidades dos municípios da região sul capixaba dos vales e café para a participação na feira dos municípios 2023, sendo o objeto da parceria alinhado com o âmbito de atuação da instância e com o Planejamento Estratégico da ADERES 2023-2026, e do programa prioritário de Governo Inova Mercado.

Vitória/ES, 24 de agosto de 2023.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1155802